



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Termo de Anuência para Utilização de Instalações e Equipamentos do CEFET-MG em Ação de Extensão

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização dos laboratórios 1, 2 e 3 (Intechlab) do CEFET-MG, campus VI, no horário de 08:00 às 17:00 h, todos os dias na semana, na ação de extensão intitulada "Dilma: Desenvolvimento de blendas e compósitos a base de amido reticulado e polímeros biodegradáveis para aplicação na indústria de transformação de plásticos", conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação da servidora Patricia Santiago de Oliveira Patricio, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Química de Minas Gerais.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o coordenador da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.

Patrícia Santiago de Oliveira Patricio



TERMO DE ANUÊNCIA Nº 4/2019 - DEQUI (11.55.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/03/2019 13:21)
PATRICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA PATRICIO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEQUI (11.55.09)
Matrícula: ###598#0

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2019**, tipo:
TERMO DE ANUÊNCIA, data de emissão: **12/03/2019** e o código de verificação: **0bf843a250**